

PROJETO DE LEI Nº EM-053/2007

Autoriza o Poder Executivo a desafetar da finalidade pública original e específica, a área que menciona.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar da finalidade pública original e específica área de rua com 575,16 m² (quinhentos e setenta e cinco metros e dezesseis centímetros quadrados), havida da matrícula nº 85.961, livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis local, situada na Rua F, no Bairro Universitário, nesta cidade.

Art. 2º A área desafetada destina-se à permuta com os imóveis de Notini Empreendimentos Ltda., referentes aos lotes de nº's 227, 237, 247, e 257, da quadra nº 178, zona nº 29, situados no Bairro Universitário, com área total de 1.121,75 m² (um mil. cento e vinte e um metros e setenta e cinco centímetros quadrados), onde já está implantada uma praça.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de março de 2007.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM/ 059 /2007

Em 14 de março de 2007

Excelentíssimo Senhor

Milton Donizete

DD. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora encaminhamos para apreciação e soberana deliberação desta nobre e esclarecida Casa Legislativa, autoriza o Poder Executivo a desafetar, da finalidade pública original e específica, área de rua, com 575,16 m² (quinhentos e setenta e cinco metros e dezesseis centímetros quadrados), havido da matrícula nº 85.961, livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis local, situada na Rua F, no Bairro Universitário, nesta cidade.

A presente desafetação visa a permuta com os imóveis de Notini Empreendimentos Ltda, conforme solicitação da própria empresa, através de missiva datada de 22 de março de 2006, cópia anexa.

Esclarecemos que pareceres técnicos da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, foram emitidos favoravelmente, cópias anexas.

Para tanto, rogamos, pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto.

Certos de que o assunto receberá a melhor acolhida de todos os Senhores Vereadores, nos firmamos com os nossos protestos da mais cordial estima.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira

Prefeito Municipal